LEI N° 985, de 23 de março de 2009.

"Dá denominação a Farmácia Básica de Bonfinópolis de Minas de que trata e dá outras providências".

Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. A Farmácia Básica, localizada na Avenida Tenente João Bispo, s/n°, terá a denominação de ***FARMÁCIA BÁSICA "GERALDO CÂNDIDO"***.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 23 de março de 2009.

Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal